



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

01 de novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

DECRETO Nº 84, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, dia posterior ao feriado de Finados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 03 de novembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 01 de novembro de 2023.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal